

Casos confirmados de Leishmaniose Visceral, Brasil, Grandes Regiões e Unidades Federadas. 1990 a 2019

Região e UF	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
<b>Brasil</b>	1.944	1.510	1.870	2.570	3.426	3.885	3.246	2.570	1.977	3.624	4.858	2.548	2.450	2.971	3.580	3.597	3.651	3.204	3.381	3.557	3.433	3.816	2.953	3.183	3.362	3.223	3.127	4.103	3.466	2.529	
<b>Região Norte</b>	35	53	99	84	118	117	133	152	112	375	366	299	333	437	543	660	684	711	791	694	629	829	581	513	393	462	568	765	737	480	
Rondônia <sup>1</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acre <sup>1</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amazonas <sup>1</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	...	0	0	0	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Roraima	6	41	62	39	21	49	19	12	8	2	13	4	8	9	15	12	4	1	2	6	15	10	10	20	11	11	29	33	13	11	
Pará	22	12	31	33	64	20	45	43	46	188	171	140	134	191	372	471	452	313	369	267	272	334	237	231	221	266	331	512	503	306	
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	...	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
Tocantins	7	0	6	12	33	48	69	97	58	185	182	154	188	237	154	176	225	397	420	421	342	485	334	262	161	185	208	220	220	163	
<b>Região Nordeste</b>	1.650	1.380	1.657	2.407	3.183	3.519	2.932	2.257	1.688	2.965	4.029	1.872	1.487	1.766	1.954	2.011	1.982	1.445	1.397	1.706	1.620	1.804	1.276	1.720	1.986	1.767	1.490	1.824	1.735	1.241	
Maranhão	91	61	114	575	534	263	144	116	483	724	842	490	555	747	615	555	477	336	476	413	416	452	315	669	526	528	645	714	653	390	
Piauí	201	86	196	701	778	407	239	205	185	348	404	120	127	252	348	306	242	229	180	152	148	200	172	190	258	209	167	230	179	140	
Ceará	140	150	159	248	486	490	220	130	158	421	496	229	221	212	296	391	599	468	345	611	464	523	309	388	459	413	281	323	308	258	
Rio Grande do Norte	74	147	236	132	135	93	71	115	126	276	332	148	68	62	55	48	70	50	67	78	65	96	82	63	81	47	43	58	51	42	
Paraíba	60	92	81	46	91	127	89	72	22	61	108	94	20	31	28	31	36	21	26	16	22	29	18	25	43	38	26	41	38	32	
Pernambuco	97	80	60	82	188	273	208	161	110	168	539	228	86	79	85	91	96	56	69	61	49	55	41	42	101	119	72	97	112	105	
Alagoas	56	32	40	58	71	111	103	87	35	171	285	234	116	49	57	57	49	28	26	29	33	36	29	25	38	43	22	43	95	66	
Sergipe	82	78	119	98	203	266	210	117	1	102	142	41	30	19	32	42	47	60	32	38	73	59	50	44	59	61	48	64	61	56	
Bahia	849	654	652	467	697	1.489	1.648	1.254	568	694	881	288	264	315	438	490	366	197	176	308	350	354	260	274	421	309	186	254	238	152	
<b>Região Sudeste</b>	243	76	96	59	90	171	166	140	89	189	314	240	425	534	782	656	704	584	689	616	614	574	502	443	447	536	587	908	428	323	
Minas Gerais	226	62	96	58	88	164	166	138	88	160	218	145	298	349	620	484	430	356	439	445	456	395	306	278	318	417	487	750	324	231	
Espírito Santo	15	13	0	0	0	0	0	1	1	29	4	7	1	4	4	4	1	0	2	4	3	6	0	1	1	6	11	22	6	5	
Rio de Janeiro	2	1	0	1	2	7	0	1	0	0	4	4	1	2	3	3	9	1	0	3	0	1	4	6	2	5	4	12	4	7	
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88	84	125	179	155	165	264	227	248	164	155	172	192	158	126	108	85	124	94	80	
<b>Região Sul</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	2	5	3	3	0	0	8	2	2	1	2	4	5	9	15	11	13	
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7	3	7	
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	8	2	2	1	2	4	1	2	8	4	6	
<b>Região Centro-Oeste</b>	16	1	18	20	35	78	15	21	88	95	149	123	201	231	289	261	277	266	314	260	297	328	347	274	180	157	154	182	122	129	
Mato Grosso do Sul	5	1	3	3	27	59	12	18	53	47	82	87	176	190	232	204	209	218	226	159	209	248	282	211	128	95	107	120	78	97	
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	13	26	23	18	8	13	20	22	21	29	60	67	53	48	37	33	15	29	16	22	14	6	
Goiás	11	0	15	17	8	19	3	3	22	22	44	18	17	28	28	26	32	16	24	29	32	24	21	27	36	30	26	40	28	25	
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	15	3	4	5	3	8	7	3	1	3	5	0	2	1	
UF ignorada	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	11	2	1	7	6	1	198	190	273	271	279	246	231	352	296	319	409	433	343	

Fonte: SinanSVS/MS

<sup>1</sup> Estados que não apresentam casos autóctones de leishmaniose visceral. O registro de casos refere-se à UF de residência, ou seja, pacientes que residem nesses estados porém adquiriram infecção em outro.

Até 2006 os casos referem-se a UF de residência, a partir de 2007 foram considerados casos segundo UF Fonte de Infecção.